



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA


PORTARIA Nº 260/02

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 14, inc. XXXVIII, da Resolução nº 05, de 17 de dezembro de 1996, tendo em vista a determinação do Excelentíssimo Senhor Ministro Garcia Vieira pertencente ao Tribunal Superior Eleitoral, proferida na decisão de fls. 86/87, de 18/09/2001, constante do Agravo de Instrumento nº 9800114424, e com fulcro nos artigos 143, 144, 145, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras estáveis do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, **VALÉRIA BESSA DE CASTRO** e **FILOMENA LOPES FERREIRA**, ambas ocupantes dos cargos de analista judiciário, área judiciária, para substituírem os servidores **CARLÚCIO JOSÉ VILELA** e **GISLENE GOULART DE SOUZA**, anteriormente designados pela Portaria nº 169/02, de 26/02/02, para comporem a comissão processante de sindicância, com vistas a apurar a responsabilidade quanto à remessa do processo nº 114424/98 ao setor de arquivo desta Casa, especificando as circunstâncias relevante da ocorrência e individualização precisa e concreta da autoria, emitindo-se relatório conclusivo e detalhado sobre os fatos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, aos 18 de abril de 2002.


Desembargador **Roldão de Oliveira Carvalho**
Presidente